



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 110 DE 24 DE OUTUBRO DE 1978.

"Disposição sobre suplementação de verbas."

Açãõ Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferi das pela Lei Municipal nº188 de 23/03/1978

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberta no seter de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Gruseiros), destinados à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ANEXO I QUADRO "A"

- 05-Administração Superior e Planejamento Global
- 07-Administração
- 021-Administração Geral
- 2-Manutenção dos Serviços Administrativos
- 14-Encargos Diversos: Cr\$22.000,00

ANEXO II QUADRO "A"

- Despesas Correntes
- Despesas de Custeio
- 31.40 - Encargos Diversos. Cr\$22.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente decreto, digo, crédito suplementar, dar-se-a com a anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

ANEXO III QUADRO "A"

- 05-Comunicações
- 05.21-Comunicações Postais
- 05.21.127-Serviços Postais Convencionais
- 05.21.134.1-Equipamentos e Instalações. . . . Cr\$22.000,00

Cont.Fis.02



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.978 DE 24 DE OUTUBRO DE 1978

ANEXO II QUADRO "A"

Despesas de Capital

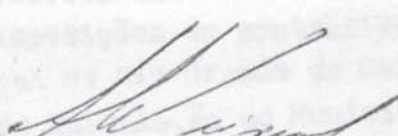
Investimentos

41.30 - Equipamentos e Instalações R\$22.000,00

Artigo 3º - Altera-se em igual valor, o Plano Plurianual de Investimentos nesta data.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de Outubro de 1978 - 14º Ano de Instalação do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

LEITE GRACIANO FERRETI
3/Contador

Publicado no quadro de editais na mesma data.